



PROCESSO N.º 87/14  
PARECERES N.º 87/14

# Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

## PROJETO DE LEI N.º 67/2014

### DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO ANUAL DO CRONOGRAMA DE PAVIMENTAÇÃO DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS MUNICIPAIS

**RICARDO PINHEIRO SANTANA**, Prefeito do Município de Assis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1.º.** O Poder Executivo fará publicar até o dia 30 de maio de cada ano, o cronograma relativo às ruas e avenidas do município que deverão ser pavimentadas no exercício em curso.

- I- identificação do logradouro;
- II- bairro onde se localiza;
- III- época estimada em que será efetuada a melhoria;
- IV- verbas orçamentárias estimadas a serem oneradas na obra.

**Art. 3.º.** Os logradouros que, estando incluídos no programa de pavimentação de um exercício, deixarem de receber a melhoria prevista, sem justificativa fundamentada, terão prioridade na programação do ano seguinte.

**Art. 4.º.** O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que for necessário, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados de sua entrada em vigor.

**Art. 5.º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6.º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**SALA DAS SESSÕES, EM 09 DE JUNHO DE 2014.**

  
**VALMIR DIONIZIO – Sargento Valmir**

Vereador – PSC

“O ser humano em primeiro lugar”

<b>AS COMISSÕES PERMANENTES</b> <i>Com. Justiça e Direitos Humanos</i> <i>Obras e Serviços Públicos</i>
Câmara Municipal de Assis, <u>10.06.14</u>
<i>[Assinatura]</i> Chefe do Departamento do Legislativo Rua José Bonifácio, nº 1001 - Assis/SP



# *Câmara Municipal de Assis*

ESTADO DE SÃO PAULO

## **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Os Vereadores são procurados diariamente por cidadãos dos mais diversos bairros da cidade, reivindicando o asfaltamento de ruas, sob o justo argumento de que, como contribuintes, têm direito a esta melhoria.

Uma vez encaminhados os pedidos de providência, normalmente a resposta do Executivo restringe-se a afirmação de que a obra será “incluída na programação”, sem oferecer qualquer projeção mais clara quanto a sua efetiva execução.

De outra banda, muitas vezes são prometidas obras pelo Poder Executivo à população, as quais acabam sendo postergadas, ano após ano, dando lugar a outras conveniências ou a novas prioridades, escolhidas por poucas pessoas.

Assim sendo, apresentamos a presente proposta, que tem por objetivo dar maior transparência e publicidade à matéria, determinando que, a cada ano, seja publicado o cronograma relativo às ruas e avenidas que deverão ser pavimentadas no exercício.

Uma vez aprovado o projeto em tela, os moradores saberão, com antecedência, quais as vias públicas que serão asfaltadas prioritariamente no ano, não inviabilizando, contudo, que o Executivo realize outras obras.

Pelo exposto, contamos com o apoio dos prezados colegas para a aprovação da proposta em questão, pelo que, desde já agradecemos.

**SALA DAS SESSÕES, EM 09 DE JUNHO DE 2014.**

**VALMIR DIONIZIO** - Sargento Valmir  
Vereador – PSC

**“O ser humano em primeiro lugar”**